

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONEC
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS -2024

1 **ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-2024.** Aos 19º
2 (décimo nono) dia do mês de dezembro do ano de 2024, às 10h, reuniram-se, de forma
3 presencial e virtual, na sala do conselho de cultura e Patrimônio histórico no Centro
4 Cultural Palácio da Justiça (CCPJ), sito a Av. Eduardo Ribeiro, 901 - Centro, Manaus -
5 AM, 69400-901. Conforme mensagem de convocação encaminhada via *WhatsApp* e
6 atingindo o quórum mínimo, foi declarada aberta a 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
7 LEGISLAÇÃO E NORMAS, sob a presidência do conselheiro titular **DUDSON CAMPOS**
8 **CARVALHO**. Registraram presença os membros da comissão e conselheiros: Ludimar
9 Nunes Gonçalves – Vice-Presidente, Lydia Lúcia Nunes de Sousa – Relatora, Lucimar
10 Bezerra Marques – Relatora Suplente, Marcos André Durand Pereira – Mediador em
11 Exercício, Pedro Henrique Secatti Cacheado – Titular Representante da Cadeira de
12 Audiovisual; Jordania Damasceno Galdino – Titular Representante da Cadeira de
13 Teatro; Elson Silva da Rocha – Titular Representante da Cadeira de Folclore e Carnaval.
14 **Lydia Lúcia** informou que, até o dia 22/10/2024, foi analisado até o terceiro artigo,
15 ficando para analisar o quarto para frente. Em seguida, informou que faria a leitura dos
16 seguinte **Art. 4º**. Os representantes do Poder Público e sociedade civil, integrantes do
17 Conselho Estadual de Cultura, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma
18 recondução, por igual período. (Observação dos conselheiros André Durand e Ludimar
19 Kokama). **Ludimar Kokama** registrou que a sua recomendação era que houvesse uma
20 conversa com essas organizações do poder público, essas Secretarias, para ver se, de
21 fato, teriam a intenção de continuar tendo uma cadeira dentro do CONEC, porque, em
22 muitas reuniões, ficam catando conselheiro para dar o quórum. Ressaltou que a
23 recomendação era verificar, de fato, se as organizações, as Secretarias, no caso, ou
24 fundações do governo, tinham intenção de continuar dentro do CONEC. Caso não
25 tivessem, seria necessário abrir um chamamento para que outras organizações do
26 poder público tivessem assento, por conta dessa representatividade de fato, essa era a
27 observação. **Sérgio Cruz** fez um contraponto nesse ponto, explicando que a escolha
28 das entidades do poder público que participaram do conselho foi feita conforme a
29 audiência que foi realizada lá em 2006, salvo engano, onde foi estabelecido quais eram
30 as entidades que iriam dialogar, que a sociedade civil queria dialogar. Nesse sentido,
31 foram colocadas todas essas Secretarias: a de Cultura, que é obrigatória, a de
32 Educação e Desporto, de Justiça e Cidadania e Direitos Humanos e as outras demais.
33 A obrigatoriedade delas é realmente necessária naquelas situações em que precisa de
34 quórum qualificado. Explicou o que é o quórum simples e o quórum qualificado. O
35 quórum simples para abrir a sessão são 12 conselheiros, porque são metade, onze, e
36 mais um, que é o 12. Fez 12, abre-se a sessão. Aberta a sessão, qualquer deliberação
37 que precise ser colocada em votação, se tem 12, a maioria vence. Existem alguns
38 pontos, como, por exemplo, essa questão da lei, que, quando for colocada para votação,
39 precisa de quórum qualificado. Então, o que acontece? O quórum qualificado tem que
40 ter 12 votos a favor, ou seja, tem que ter a favor 11 votos, mais 1. Esclareceu que esse

41 é o quórum qualificado, e não a maioria simples. A maioria simples é do quórum que
42 tem. O quórum mínimo que tem para abertura são 12 conselheiros, e a maioria simples
43 disso é 7. Quando se fala em quórum qualificado, não é maioria simples, é maioria
44 qualificada. A maioria qualificada são 12. Se abrir com 12 conselheiros uma sessão e
45 tiver uma votação que precisa de quórum qualificado, então ela tem que ter 12 votos,
46 todos eles têm que votar a favor. **Lydia Lúcia** esclareceu que, naquele momento,
47 estavam tentando tratar, no art. 4º, da recondução ou não dos conselheiros, e não da
48 composição do conselho. **Dr. Sérgio Cruz** disse sim. **Lydia Lúcia** questionou qual era
49 a observação do conselheiro Ludimar e do conselheiro André sobre esse assunto,
50 porque o artigo trata desses períodos de dois anos. **Presidente** esclareceu que, na
51 verdade, o Ludimar fez uma intervenção, só isso. O André é que tinha uma pauta sobre
52 isso. **André Durand** respondeu que poderia falar. **Presidente:** Informou que estavam
53 no ponto em que André havia colocado uma intervenção sobre a questão dos
54 conselheiros, do representante do poder público, para ver onde é que está. **Lydia Lúcia**
55 esclareceu que era o art. 4º, artigo, a recondução ou não dos conselheiros. **Presidente**
56 esclareceu que se tratava da recondução dos conselheiros e perguntou se André havia
57 colocado, no início da leitura, uma intervenção sobre isso e se lembrava do que se
58 tratava. **André Durand** explicou que, ao se falar de uma recondução, é preciso pensar
59 esse Conselho a nível Brasil, não a nível de algumas pessoas que representavam os
60 artistas no Amazonas e retardaram o processo. Afirmou que esse atraso todo,
61 Presidente Dudson, partiu pela cadeira de Música à época, e que o ex-secretário, para
62 conter aquela insatisfação, encaminhou sem consulta à sociedade civil, sem discussão,
63 como estava sendo feito. Afirmou que, hoje, se sente o que realmente sangra nesse
64 processo. Em vez de 2 anos, os conselheiros tivessem o mesmo mandato de um
65 governador e o mesmo mandato de um secretário. Se, caso o secretário for bom, ele
66 ficaria os 4 anos e, se não for bom, sairia substituído. O conselho, os conselheiros,
67 podem sim ser reconduzidos por mais 1 ano, enquanto tiverem votos, podendo
68 concorrer normalmente, já que, quando se fala de eleição, é a eleição do conselho,
69 baseada na eleição que acontece no Brasil. Isso já havia sido objeto de várias
70 informações e que tinha até um parecer para encaminhar. Relatou que, conversando
71 com alguns amigos, fazedores de cultura, que também são da área do direito, estes
72 diziam que não havia nenhuma impossibilidade de esses conselheiros serem
73 reconduzidos por mais 4 anos, depois mais 4 anos. Citou os vereadores como exemplo,
74 questionando quantas eleições eles têm e quantos mandatos conseguem. Citou a ex-
75 vereadora Glória Carratte como exemplo, perguntando quantos mandatos ela tinha e
76 afirmando que, naquele ano, ela não conseguiu ser reeleita, porque a sociedade civil,
77 os eleitores, não a escolheram. Afirmou que, nesse ponto de vista, gostaria que, em vez
78 de 2 anos, fossem 4 anos de mandato e fosse permitida a recondução enquanto esses
79 conselheiros tivessem votos. Acrescentou que havia esse argumento que sempre vinha
80 sendo conversado a respeito disso e que Lydia sabia, por ser conhecedora dessas
81 entidades. Afirmou que, se a pessoa for boa, ela continua assim como a escola de
82 samba Unidos da Cidade Nova, o presidente da escola está há 8 anos na presidência e
83 depois foi reconduzido novamente a 8 anos, porque é bom e está lá até hoje fazendo

84 um bom trabalho. Agradeceu. **Presidente** registrou que a contribuição apresentada era
85 no sentido de que, em vez de um mandato de 2 anos, os conselheiros teriam mandato
86 de 4 anos, com possibilidade de recondução por mais um mandato. **André Durand**
87 esclareceu que eles teriam mandato de 4 anos com a recondução. Enquanto esse
88 representante tiver voto, por exemplo, destacou que existe uma dificuldade na
89 representação do poder público diante da cadeira da UEA. Isso é um fato, porque quem
90 ficou é professor da UEA e não quer se comprometer. Então, é preciso pensar até nisso.
91 Afirmou que sempre se bate continência para os representantes do poder público
92 porque orientam, por exemplo a AFEAM, que é o ex conselheiro que é gente boa,
93 parceiro, vendo até questão de editais. Ele fica durante 4 anos na recondução, no
94 mesmo mandato que o governador tem, e sendo reconduzido a mais 1 ano enquanto
95 tiver voto, conseguindo fazer isso sem problema nenhum. Dirigindo-se ao Presidente
96 Dudson, afirmou que ele sempre argumentava, quando veio do município para o Estado,
97 que, enquanto esses representantes tiverem voto, eles serão reconduzidos sem
98 problema nenhum. **Presidente** registrou que estava anotado, e que a intervenção do
99 conselheiro André seria considerada. Informou que isso iria para o pleno e seria
100 discutido posteriormente, com certeza com opiniões diferentes, mas que, como o doutor
101 acabava de falar, seria necessário o quórum qualificado para poder passar a proposta.
102 Informou, ainda, que a propositura já estava sendo inclusa para que pudesse ser
103 encaminhada. **André Durand** afirmou que esse governo, que de vez em quando se têm
104 os TBTs desse governo, está acabando e que esse governo vai acabar tão logo.
105 Ressaltou que é preciso pensar esse mandato como mandato do bem, esquecendo
106 todas as maldades que já passaram e todas as maldades que fizeram. Afirmou que são
107 eles, enquanto sociedade civil, que vão colaborar aqui e vão fazer essa lei. Destacou
108 que, quando fazem qualquer reivindicação para eles, é uma briga, um atraso, mas,
109 quando é para eles, tudo se resolve em menos de 24 horas. Registrou que fica seu voto
110 de pensar e sua voz de revolta, lembrando que estão contribuindo e que vão deixar um
111 legado. Finalizou afirmando que, quando fizerem essas alterações, vão deixar um
112 legado. Agradeceu. **Presidente** pediu ao conselheiro André que, a partir daquele
113 momento, preparasse sua defesa para o pleno, ressaltando que a questão seria anotada
114 e que não havia intenção de cercear nada. Informou que o doutor Sérgio também faria
115 uma manifestação com relação a isso, no formato que entendia, e que, depois,
116 apresentaria o que pensava sobre o assunto. Pediu que fossem práticos, para que
117 pudessem chegar ao final da leitura naquele dia e encaminhar o trabalho. Ressaltou que
118 os argumentos apresentados por André deveriam ficar para o pleno, pois seria lá que a
119 questão seria decidida pelo voto, de forma qualificada. **André Durand** sugeriu ao
120 Presidente que, no pleno, tivessem acesso à tela, para que pudessem publicar foto do
121 diálogo que foi feito para os conselheiros, porque, se tem dinheiro, dá para fazer.
122 Afirmou que o trabalho fala pela gente e que o trabalho transforma. Ressaltou que é
123 nessa premissa de que esse trabalho transforma que vão trabalhar: transformar a
124 gestão e a atuação desse Conselho Estadual de Cultura, que não pensa só em Manaus,
125 e sim nos 62 municípios que compõem o Estado do Amazonas. Agradeceu. **Dr. Sérgio**
126 **Cruz** pediu a palavra para fazer um alerta, destacando que é preciso verificar se devem

127 seguir sempre o que os outros conselhos fazem com a normativa geral. Informou que,
128 até onde sabe, pode ter havido alteração nesse meio tempo, mas desconhece, desde
129 2019, quando começou a trabalhar nesses conselhos, algum conselho que permita a
130 candidatura ad aeternum. Explicou que o objetivo disso é evitar que uma pessoa que
131 tenha realmente uma massa, que tenha a maioria, possa se reeleger indefinidamente e
132 acabe invisibilizando as minorias. Explicou que, caso exista uma minoria que deseja
133 eleger uma pessoa, mas não consegue porque a outra tem maioria, seja por um motivo
134 ou por outro, e que esta permaneça sendo reconduzida, nesse sentido é que se faz essa
135 limitação, para permitir que haja mudança de ideias das cadeiras. Assim, chegam novas
136 pessoas com novas ideias, às vezes até com contrapontos ao que era a ideia anterior
137 do representante da cadeira anterior. Quanto a esse ponto, solicitou que, quando for
138 apresentado em plenário, seja demonstrado quantos conselhos utilizam a reeleição
139 indefinida, lembrando que são conselhos estaduais, e mencionando também o conselho
140 nacional. Informou que se recorda de que havia a questão de ser limitada a uma
141 recondução. Quanto ao período de 2 anos aumentar para 4, sugeriu que, quando for
142 apresentada a proposta por Dário, também seja apresentado quantos conselhos têm
143 mandato de 4 anos. Informou que, salvo engano, o mandato nacional é de 3 anos, tendo
144 sido aumentado de 2 para 3, e que nem o Conselho Nacional de Cultura tem 4 anos,
145 havendo apenas mais uma recondução. Em relação ao que Durand falou, afirmou que
146 é preciso entender que, da mesma forma que há vereadores que se elegem ad
147 aeternum, há aqueles que não são eleitos, que são da área jurídica, por exemplo. Citou
148 os juízes, que não são eleitos, mas detêm o Poder Judiciário, e também o pessoal do
149 Poder Executivo, onde igualmente vale a norma de que só podem ter uma recondução,
150 justamente para evitar que uma pessoa que tenha um poder de decisão, que é o que os
151 conselheiros têm, quando possuem esse poder de decisão em relação ao que a cadeira
152 objetiva para implementar os artistas, permaneça indefinidamente. Ao final, dirigindo-se
153 ao conselheiro André, considerou que, quando for o momento, seria bem interessante
154 levar esse material. **Presidente** apresentou uma propositura como contraponto
155 justamente na questão do prazo. Afirmou que, se forem se basear pela legislação de
156 conselhos estaduais, também não vão avançar no conselho. Destacou que, naquele
157 momento, estavam tendo parâmetro apenas de conselhos estaduais e que isso não
158 procedia, porque havia o exemplo da cidade de Manaus, onde os conselheiros são
159 pagos e têm a obrigação de estar presencialmente em reunião, havendo regras
160 definidas no conselho municipal que, no seu entendimento, funcionaram durante muito
161 tempo. Ressaltou que não sabia como estava atualmente, pois não estava
162 acompanhando de perto e não sabia o andamento. Afirmou que considerava muito
163 restrito limitar a conversa aos conselhos estaduais e que, no seu entendimento, era
164 preciso avaliar o que estava dando certo no Brasil, em nível nacional, estadual e
165 municipal, e trazer esses bons exemplos para dentro da legislação. Dirigindo-se ao
166 conselheiro André, propôs que fosse analisada a recondução da forma como ele havia
167 colocado, com base em 2 anos, 3 anos e 4 anos, da mesma forma que havia proposto,
168 e que ele preparasse uma defesa. Informou que também faria isso, no sentido de
169 verificar os bons exemplos existentes em nível nacional, para que o conselho

funcionasse, deixando de lado essa “caixinha fechada” de trabalhar apenas com conselhos estaduais existentes. Afirmou que esse era o seu entendimento e o que estava colocando, encaminhando aos demais conselheiros para que fizessem a mesma coisa. Ressaltou que seriam analisadas as possibilidades de 2, 3 ou 4 anos, a serem votadas com base em uma análise em nível municipal, estadual e federal do que vinha acontecendo de bom no Brasil, nos Estados e nos municípios. **Elson Rocha** informou que havia entrado naquele momento e, pegando a fala de Dudson, afirmou que se escuta muito falar aqui no Estado que o conselheiro não pode ser remunerado, enquanto se vê Manaus, Bahia e Goiás fazendo de forma diferente. Afirmou que, desculpando-se por ser direto, ficam disputando essa “historinha pra boi dormir”. Afirmou que não caberia ao doutor Sérgio ficar barrando e que a proposta deveria ser encaminhada para a Assembleia. Se fosse inconstitucional, a Assembleia iria barrar. Sugeriu que fosse consultado o Ministério Público e afirmou que essas comissões precisariam ser convocadas, bem como o Ministério Público, a OAB e todos os envolvidos, para participar desse processo, porque ficam as pessoas barrando tudo, dizendo que não pode isso, que não deve isso, que não pode fazer. Afirmou que se vê em outros Estados como estão fazendo e questionou como Manaus agora já não seria mais Brasil ou Amazonas. Disse que, em seu entendimento, seria necessário consultar outros órgãos para verificar se realmente não pode ou se é a “barriga” que não deixa, afirmando que estava entendendo que era a “barriga”. A “barrigada” daqui se pega aqui no Conselho e que esse formato é incrível, pois não deveria acontecer dessa forma. Questionou como Manaus pode pagar, Bahia pode pagar e Goiás pode pagar, enquanto a justificativa é de que a legislação não permite. Se não permite, é justamente por isso que estão ali para fazer uma nova legislação para o município, na qual será definido se será permitido ou não, a Assembleia tem todo o corpo jurídico para avaliar e que os deputados podem não deixar passar o artigo. Afirmou que é muito ruim serem barrados aqui e que deveriam deixar ao menos a tentativa ser feita pelo Conselho. Ressaltou que é muito ruim isso e reclamou da situação de toda hora, haver essa “barrigada”. Agradeceu. **O presidente**, após a fala do conselheiro Elson Rocha, agradeceu sua contribuição e reforçou que o Conselho está trabalhando dentro da legalidade. Ele mencionou que o advogado está analisando a situação e que, se necessário, o tema será levado para o pleno. Além disso, destacou que o que está sendo discutido não é apenas uma questão de prazos para conselheiros, mas de todo o contexto relacionado à cultura e à legalidade, as classes têm o poder de decidir o que consideram melhor e que a pressão popular pode influenciar essa decisão. Defendeu a necessidade de lutar por melhorias, sugerindo que o modelo atual precisa ser revisto e que o Conselho deve buscar bons exemplos no Brasil, sem seguir a ideia de que tudo deve ser feito de forma “gratuita” ou por amor, especialmente quando se trata de cultura. Para ele, é importante que os conselheiros tenham tempo e capacidade de contribuir de maneira efetiva. Depois, ele perguntou ao conselheiro André se ele poderia continuar a leitura dos processos, pois a conselheira responsável pela relatoria estava tendo dificuldades para fazer isso ao mesmo tempo que anotava, e sugeriu que outra pessoa assumisse essa função. **Art. 5º.** O Conselho Estadual de Cultura tem a seguinte estrutura organizacional: I –

Presidência; II – Vice-Presidência; III – Plenário; e IV – Câmaras Setoriais (Conselheiro André Durand). **§ 1º** A Presidência será exercida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, designado como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. **§ 2º** A Vice-Presidência será exercida pelo Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa, designado como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. **§ 3º** Os membros conselheiros titulares terão como substitutos seus respectivos suplentes. **Ludimar Kokama** mencionou a estrutura organizacional do Conselho Estadual de Cultura, destacando a Presidência, Vice-Presidência, os membros das Câmaras Setoriais, entre outros pontos. Ele fez referência ao artigo quinto e aos incisos relacionados, especialmente o quarto, que estava sendo discutido na reunião. O conselheiro pediu mais clareza sobre os detalhes dessa parte da proposta e se posicionou sobre a importância de ler todo o conteúdo relacionado para uma discussão mais aprofundada. Após algumas interações sobre o andamento da leitura, ele solicitou que se continuasse com a análise do artigo quinto e do inciso quarto. Quando o conselheiro André Durand entrou novamente na reunião, houve uma tentativa de retomar a discussão sobre esse inciso, mas sem manifestação imediata do conselheiro André Durand, sugeriu que seguissem com a leitura do artigo até o inciso quarto. Informou que o inciso quarto relacionado às Câmaras Setoriais seria retomado para análise, destacando a necessidade de esclarecer o que foi proposto pelo conselheiro André anteriormente. **André Durand**, ao retomar a palavra, comentou sobre as Câmaras Setoriais, ressaltando que, embora essas câmaras sempre tenham sido uma área de interesse e trabalho, existem algumas incoerências que precisam ser revistas. Ele citou o exemplo de conselhos em outros estados, como a Bahia, onde as câmaras setoriais funcionam adequadamente, com amparo legal e infraestrutura necessária para o desenvolvimento de suas atividades. Enfatizou a necessidade de reavaliar as questões relacionadas às câmaras setoriais e como elas podem melhorar sua atuação dentro do Conselho Estadual de Cultura. **Dr. Sérgio Cruz** comentou que a atuação das câmaras setoriais deveria ser discutida em regulamento, especificamente em um regimento interno. Ele explicou que, quando algo é colocado em uma lei, qualquer alteração nela envolve um processo burocrático muito mais demorado e complexo. Alterações em regulamentos ou regimentos internos, por outro lado, são mais flexíveis e rápidas. Ele sugeriu que a questão das câmaras setoriais fosse tratada dessa forma, para evitar a rigidez e a morosidade de mudanças legislativas. Assim, ele propôs que o conselheiro André considere a possibilidade de discutir essa alteração no regimento interno. **André Durand** concordou parcialmente com a sugestão de Dr. Sérgio, mas fez algumas considerações sobre a atuação da SEC e da sociedade civil. Ele mencionou que, embora a Secretaria tenha uma estrutura robusta, existem lacunas que dificultam a interação com a sociedade civil. Essas dificuldades acabam atrasando o processo e prejudicando o diálogo, o que ele considera inaceitável. Enfatizou a necessidade de uma lei contemporânea que permita a execução eficaz das suas funções, sem as aberrações que ele mencionou. Ele usou uma metáfora, “**o mal por si mesmo se destrói**”, e ressaltou a importância de atuar com boa intenção, com um mandato e uma atuação

que promovam o bem. **Lucimar Marques** cumprimentou a todos e fez um pedido ao presidente. Ela se manifestou sobre o art.5º. **§1º** A Presidência será exercida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, designado como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Sugeriu uma proposta, baseada na sua experiência com a Câmara de reformulação do CNPq, em que a presidência alterna anualmente entre o poder público e a sociedade civil. Ela sugeriu que essa proposta seja discutida e votada no plenário, expressando sua preocupação com a atual estrutura e propondo uma mudança no **§1º**. **O presidente** recapitulou o andamento da reunião para o conselheiro André, informando que os itens 1 e 2 já haviam sido lidos. Ele mencionou que o item 3 estava aberto e que Lucimar Marques estava contribuindo sobre o **§1º**. Entendeu a sugestão de Lucimar de que a presidência fosse escolhida alternadamente entre o poder público e a sociedade civil e confirmou se essa era a proposta que estava sendo feita. **Lucimar Marques** propôs que a presidência fosse alternada a cada ano, com o poder público ocupando a presidência em um ano e a sociedade civil no ano seguinte. **O presidente** reconheceu que a proposta de alternância de presidência entre o poder público e a sociedade civil será analisada quanto à viabilidade, considerando a responsabilidade e as funções que o cargo de presidente envolve. Ele mencionou que processos podem começar em um mandato e se estender para o seguinte, o que exigiria uma análise cuidadosa sobre a implementação dessa alternância. **Lucimar Marques** reforçou que sua proposta de alternância de presidência entre o poder público e a sociedade civil já é adotada por outros conselhos, como o de assistência social e o de educação. Ela sugeriu realizar uma pesquisa sobre esses conselhos que adotam esse modelo. Também destacou a importância de ter um conselho atualizado e alertou sobre os riscos de decisões impulsivas, caso o poder fique concentrado em uma única parte. A proposta passará por várias etapas e comissões antes de ser formalizada. **O presidente** solicitou à conselheira Lucimar Marques que embasasse sua proposta com mais informações, pois ela está sugerindo um modelo adotado por conselhos de outros segmentos, como assistência social e educação. Ele enfatizou que a proposta deve ser analisada no contexto específico do Conselho Estadual de Cultura, levando em consideração a viabilidade e a legalidade, e que os conselheiros precisarão de argumentos sólidos para tomar uma decisão. O pedido será analisado, e a conselheira precisará fornecer mais informações para garantir que a proposta possa ser implementada. **Lucimar Marques** explicou que a proposta de alternância da presidência entre o poder público e a sociedade civil também está sendo adotada no Conselho Nacional de Políticas Culturais, o que justifica sua sugestão para o Conselho Estadual de Cultura. Ela reforçou que está dentro dessa Câmara e tem conhecimento sobre a prática, e por isso está propondo essa mudança. **O presidente** ressaltou que quem propôs a alternância da presidência, como sugerido pela conselheira Lucimar Marques, deverá ser responsável por defendê-la perante o pleno do Conselho, buscando convencer os demais membros da viabilidade da ideia para que ela possa ser aprovada e seguir adiante. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que seus comentários não visam criticar, mas sim destacar os desafios que precisam ser enfrentados. Ele enfatizou a importância de embasar as propostas

com informações concretas, principalmente ao apresentar a ideia de alternância da presidência. Ele sugeriu que a conselheira Lucimar Marques utilize dados do Conselho Nacional de Políticas Culturais para reforçar a defesa da proposta, e destacou que todos os pontos levantados devem ser devidamente estudados e fundamentados antes de qualquer alteração da lei. **Ludimar Kokama** está apresentando uma proposta de alteração na estrutura de liderança do Conselho Estadual de Cultura. Ele sugere que a presidência do conselho seja indicada pelo poder público, similar ao modelo adotado pelo Conselho Municipal de Cultura de Manaus, e que a vice-presidência seja eleita entre os conselheiros, com a possibilidade de ser ocupada por um representante da sociedade civil. Ele também destaca que essa proposta visa aumentar a autonomia do conselho estadual de cultura, alinhando-se com discussões já realizadas em conferências nacionais sobre a estrutura dos conselhos de cultura. menciona que, em alguns estados e países, a presidência pode ser indicada por governantes ou eleita dentro da estrutura do poder público, com mandatos definidos. Ele também reforça que a proposta visa fortalecer a legalidade e a representatividade da sociedade civil dentro do conselho. **Dr. Sérgio Cruz** explicou que esse ponto, o comentário que faria seria sobre por que havia sido feito naquele formato. Anteriormente, havia sido feita uma consulta à PGE, e a PGE havia colocado o seguinte: a Presidência também é a ordenadora de despesa, e a ordenação de despesa vincula o CPF de quem assina. Assim, como o Secretário de Cultura já responderia quando esse tipo de despesa fosse realizado, ficaria também ao encargo da Presidência, com o modelo de despesa do Secretário de Cultura. Quanto à Vice-Presidência, informou que houve conversas internas para que também fosse uma pessoa que pudesse ficar responsável pela ordenação de despesa e, por isso, foi colocado como Vice-Presidente uma pessoa da Secretaria Executiva. Explicou que fazia esse comentário porque, anteriormente, havia conversado com o conselheiro Everaldo sobre isso, quando ele era Secretário-Geral. Afirmou que, se um ordenador de despesa ficar responsável por um mês pela ordenação de despesas, esse um mês será prestado contas do mandato todo. Ficará incluído no CPF dele e será encaminhado ao TCE. Caso o TCE não aprove as contas ou encontre alguma divergência, o ordenador de despesa precisará contratar um advogado para fazer sua defesa no TCE. Explicou que duas pessoas fizeram ordenação de despesa durante o mandato: uma fez apenas um mês e a outra fez o restante do mandato todo. Quando houver problema na prestação de contas, as duas serão chamadas a responder no TCE e, mesmo que aquela conta não seja de responsabilidade daquele CPF, ele terá que contratar um advogado para esclarecer: “Essa conta não tem responsabilidade por esse CPF. O ordenador de despesa dessa conta foi o outro CPF.” Então quando uma pessoa assume um cargo de ordenação de despesa, fica presa àquela responsabilidade, não apenas durante o seu mandato, mas, às vezes, por 10 anos. Considerou, portanto, um ponto a ser entendido, para verificar se realmente há interesse das pessoas da sociedade civil em responder por isso. Fez o alerta e recomendou que, toda vez que for feita uma eleição, até mesmo para Vice-Presidente ou para Presidente, como já havia sido questionado no passado, seja sempre lembrada essa questão da responsabilidade com a prestação de contas. Se for identificado que uma verba foi dada

342 para um projeto, o projeto não prestou contas direito pelo Conselho e o Conselho não
343 fez nada para executar aquela pessoa, nem para recuperar esse valor, não serão os
344 conselheiros que não fizeram nada que irão responder. Quem irá responder será o
345 Presidente junto ao TCE. Se o TCE identificar que uma pessoa recebeu R\$ 100.000
346 para um projeto e não executou aquele valor, o recurso terá que ser devolvido. Afirmou
347 que quem terá a conta que vai pagar isso será o ordenador de despesa, inclusive
348 podendo entrar nas contas pessoais dele para que seja recuperado esse valor. Reiterou
349 que esse era um alerta que estava fazendo. Sendo sabedor dessa responsabilidade,
350 não via problema nenhum em a sociedade civil assumir a Presidência. Informou que
351 estava sendo comentado, inclusive pela Symone, que, quanto a esses 10 anos, a
352 responsabilidade é da pessoa, não do órgão que fez. Ressaltou que o órgão não paga
353 advogado e que o órgão não acompanha nada. **O Presidente** disse que as palavras do
354 doutor eram explicativas e que, em nenhum momento, o que estava sendo colocado
355 seria motivo para que recuassem daquilo que fosse melhor para a Cultura. Ressaltou
356 que deveria ficar bem claro que as alterações feitas e a responsabilização das pessoas
357 estariam claras no momento da entrada, de modo que, se alguém quisesse se
358 candidatar a isso, teria que ser responsável por tudo isso. Existe a legalidade, existe um
359 processo e que iriam discutir isso da melhor maneira possível. Se alguém quisesse se
360 colocar para esse trabalho, isso seria possível, deixando claro seu posicionamento com
361 relação a essa situação. **Elson Rocha** manifestou-se em relação ao assunto e afirmou
362 que tinha uma opinião sobre responsabilidade. Primeiramente, completando o que o
363 doutor Sérgio havia falado, acrescentou que, atualmente, não é solicitada ao conselheiro
364 a certidão negativa do Tribunal de Contas e que, para ser ordenador de despesa, ele
365 precisa ter a certidão negativa do Tribunal de Contas também, devendo ser anexada ao
366 processo. Hoje, dificilmente seria presidente de um conselho, porque responderia pelo
367 local. Relatou que havia conversado com muitos ex-secretários e citou o caso de Maria
368 Arminda Mendonça, no mandato do Serafim, quando ela foi Secretária de Cultura.
369 Segundo ela, poderia ser a maior diretora de uma instituição, mas não queria responder
370 financeiramente por ela. Quando estava no mandato, era muito fácil, pois havia um
371 corpo jurídico para responder por ela, mas, quando saiu do mandato, perguntou quem
372 poderia ajudá-la, tendo procurado o prefeito ou quem era o prefeito da época, e todos
373 viraram as costas, porque a responsabilidade permanece após o mandato. Se trata de
374 um mandato de responsabilidade, ou seja, não é apenas sentar na cadeira. Afirmou que
375 os conselheiros entenderam que todos deveriam ser pagos e citou como exemplo uma
376 situação recente, que considerou dolorosa, relacionada ao pagamento dos mestres.
377 Explicou que, se os mestres fossem pagos sem documentação, posteriormente o
378 Tribunal de Contas poderia solicitar a devolução, questionando quem teria que devolver.
379 Afirmou que seria o ordenador de despesa, mesmo que a decisão tivesse sido tomada
380 pelo Conselho, porque a responsabilidade é de quem está com a caneta. Concluiu
381 afirmando que esse é um assunto a ser discutido e que sabe que essa discussão ocorre
382 no Conselho Nacional. Disse que, atualmente, se fosse a vez dele, não assumiria,
383 porque sabe que é uma responsabilidade grande, mas considerou que é algo que
384 poderia ser discutido por todos. Agradeceu. **O presidente** reiterou que toda e qualquer

defesa é importante. Informou que, mais tarde, apresentaria sua opinião no núcleo e que gostaria que ela também constasse, como forma de contribuição. Propôs que o presidente seja apontado pelo poder público, não como está no texto, em que o presidente será o Secretário de Cultura. Afirmou que, se o poder público apontar o secretário, seria uma boa opção. Propôs que o vice-presidente seja eleito entre os pares da sociedade civil. Porque isso, no seu entender, criaria ainda mais paridade. Tornaria o Conselho ainda mais paritário. A partir do momento em que o presidente do Conselho é o Secretário de Cultura, automaticamente essa cadeira fica inviabilizada. O doutor Sérgio tem uma defesa com relação a isso por causa da questão de votação. O seu entendimento é diferente, porque, a partir do momento em que a pessoa está em uma Secretaria e também está como presidente, passa a ter peso 2, ter uma influência forte sobre o Conselho. Considerou que, no texto, precisa ser analisada uma proposta em que, se o governador decidir pela continuidade da presidência na mão do Secretário da SEC, seja qual for o governo, a Secretaria ficaria sem a SEC. O vice-presidente, obrigatoriamente, seria eleito na primeira sessão da nova formação do Conselho, como vice-presidente do Conselho. Isso daria uma situação paritária. No seu entendimento, não se poderia alternar isso justamente por causa desse ordenamento. O presidente teria que ser responsável por isso. Havendo vacância do presidente, o vice, representante da sociedade civil, assumiria a Presidência até que se encontrasse uma indicação legal. Esse vice-presidente passaria a fazer parte dessa ordenação, para que o Conselho não ficasse 23 meses aguardando uma nomeação via Assembleia. Afirmou que, se isso fosse possível dentro da legalidade, gostaria que fosse elaborado um texto nesse sentido. **Dr. Sérgio Cruz** considerou que a proposta poderia ser apresentada. Esclareceu que a Presidência não tem peso 2. A Presidência, quem tiver, seja Secretário-Geral ou qualquer outro do ente público, como está na proposta, não tem peso 2. O presidente é o último a votar. Segundo informou, não sabe se consta na lei ou no Regimento Interno a norma de que o voto do presidente é quantitativo e qualitativo. O voto quantitativo ocorre quando há 11 conselheiros, com 7 votos a favor e 4 contra. O presidente não pode votar contra e deve acompanhar a maioria. É obrigado a isso. O voto qualitativo é o conhecido voto de Minerva. Havendo empate, o presidente é o único a votar. Quando há maioria e a votação exige quórum qualificado, o presidente tem que votar com a maioria. Quando não é quórum qualificado, não vota, porque a maioria já decidiu. O presidente só vota no quantitativo quando se trata de voto qualificado. Quando não é voto qualificado, o voto é qualitativo. O voto qualitativo é o voto de Minerva. Havendo 11 conselheiros, um se abstendo e ocorrendo empate entre os demais, o presidente é obrigado a votar para desempatar, no quórum simples. No quórum qualificado, se houver empate, também tem que contar. O presidente tem a opção dele. **O Presidente** lembrou que o doutor Sérgio acabara de explicar e reforçara, de forma direta, o que estava sendo colocado: o voto era qualitativo e quantitativo, sendo necessário votar quando fosse o caso. Em seguida, deu continuidade à discussão. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que o Secretário de Cultura não votava por ser o presidente. Observou que, normalmente, o presidente não apresentava seu voto inicialmente, deixando-o para o final. Quando necessário, acabava votando. **Presidente** resumiu que,

após a votação, havendo empate, caberia ao presidente decidir em razão da Presidência. Em seguida, informou que já foi feita a proposta de alteração do texto. **André Durand** Colaborou com o presidente e relatou que, por vezes, costumava ficar do outro lado e, quando estava naquela posição, não se intimidava. Considerou que algumas falas buscavam amedrontar a sociedade civil, inclusive de forma implícita, nas entrelinhas, direcionando a interpretação para a ideia de que as pessoas da sociedade civil, ainda que gabaritadas, não teriam condições. Defendeu a participação social nas gestões, considerando-a necessária e legítima, sem que houvesse desistência ou intimidação. Questionou a possibilidade de alteração da lei na Assembleia, inclusive quanto à forma de escolha da Presidência, propondo que o presidente e o vice-presidente também fossem votados e que a Vice-Presidência saísse da sociedade civil. Mencionou estar consultando a normativa do Sistema Nacional de Cultura, segundo a qual, conforme relatou, os presidentes dos conselhos deveriam ser da sociedade civil. Disse que procurava o dispositivo para fazer o recorte e encaminhá-lo ao presidente. Declarou que não se intimidaria diante de manifestações que alegassem incompetência da sociedade civil. Considerou que a sociedade civil também possuía capacidade para ocupar esses cargos e observou que os cargos indicados, muitas vezes, não atendiam às demandas da sociedade civil nem dos fazedores de cultura. Destacou que quem fazia Cultura e estava na ponta era quem estava nos municípios, e não quem estava à frente de empresas gabaritadas para ganharem as licitações como um todo. Agradeceu. **O Presidente** registrou que foram apresentadas as defesas de todos e que os textos sugeridos já estavam anotados. Informou que o conteúdo seria colocado para que pudesse ser levado de forma completa. **Art. 6º.** Ao Plenário do Conselho Estadual de Cultura compete: I – aprovar, previamente, as diretrizes gerais do Plano Estadual de Cultura e encaminhar à Coordenação Geral do Sistema Estadual de Cultura; II – acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Estadual de Cultura; III – estabelecer as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura, no que concerne à sua distribuição regional e ao peso relativo dos setores e modalidades do fazer cultural; IV – aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Cultura; V – apoiar os acordos e pactos entre os entes estaduais, para implantação do Sistema Estadual de Cultura; VI – estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e moções, pertinentes aos objetivos e atribuições do Sistema Estadual de Cultura; VII – estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; VIII – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; IX – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Estadual de Cultura, a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias; X – aprovar o Regimento Interno da Conferência Estadual de Cultura, expedindo a respectiva Resolução; e XI – aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, expedindo a respectiva Resolução. **Art. 7º.** O Plenário do Conselho reunir-se-á, em Sessão Ordinária, em local, data e hora determinados pelo Presidente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pela Presidência. **Parágrafo único:** As sessões extraordinárias não serão remuneradas. (André Durand). **André Durand** sugeriu que as reuniões

extraordinárias, que são mais frequentes, também sejam remuneradas, já que ele considera que o trabalho realizado nessas reuniões é muitas vezes o dobro das ordinárias. Ele destacou que isso deveria ser alinhado com a prática nacional, onde conselheiros são remunerados por essas reuniões extras. Também mencionou que divulgará essa proposta nas suas mídias sociais, destacando um possível aumento dos jetons, conforme foi prometido. **O presidente** sugeriu que o conselheiro André Durand poderia optar por fazer seus comentários imediatamente ou abrir mão e deixar o assunto seguir. **André Durand** optou por abrir mão do comentário naquele momento, explicando que estava multitarefando, com o celular e o computador, e precisava atender chamadas. **O presidente** comentou sobre a necessidade de analisar a proposta de remuneração para as sessões extraordinárias, considerando se os conselheiros preferem ser pagos por essas reuniões de forma individual (JETON) ou receber um salário fixo, como ocorre em alguns municípios, como Manaus. Ele explicou que nas extraordinárias, o pagamento depende da necessidade do momento, mas que, se os conselheiros decidirem por um salário fixo, o estado tem condições de pagar uma quantia justa, chegando até 1 milhão de reais, de acordo com o plano. **Ludimar Kokama** leu o **Art. 8º**. As reuniões do Conselho Estadual de Cultura somente serão instaladas com o *quórum* mínimo de metade seus membros. Como não tem destaque, passou para o **Art. 9º**. As decisões proferidas pelo Plenário, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam *quórum* qualificado, nos termos do Regimento Interno do Colegiado, serão reduzidas a termo, sendo exteriorizadas na forma de atos, deliberações e resoluções. Não houve destaque. **Parágrafo único**. Ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura caberá o voto de quantidade e, em caso de empate, o voto de qualidade. (conselheiro André Durand). **André Durand** expressou sua opinião sobre a questão da paridade no conselho, destacando que, apesar da intenção de ser um colegiado paritário, a realidade não reflete isso, especialmente quando se trata dos votos, com a predominância do poder público. Ele mencionou que, ao longo do tempo, houve mais atenção para o poder público e menos para a sociedade civil, o que, para ele, representa uma desatenção a essa parte do conselho. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que, caso haja alteração para permitir que o poder público também possa assumir a presidência, isso terá um impacto significativo, incluindo a possível presença da sociedade civil na presidência em situações futuras. Ele fez esse comentário em relação ao debate sobre a paridade entre sociedade civil e poder público no conselho. Explicou o conceito de votos qualitativos e quantitativos, destacando como eles se aplicam no conselho. Ele ressaltou que: **Quantitativo**: Se há 10 votantes, com 5 votos a favor e 4 contra o presidente, ao votar, pode causar um empate. No entanto, a regra exige que a decisão siga a maioria, forçando o presidente a votar alinhado com a maioria. **Qualitativo (voto de qualidade ou voto de Minerva)**: Quando ocorre um empate, o presidente tem o poder de decidir qual dos lados prevalecerá. Entretanto, se o voto do presidente for contra a qualidade ou lógica esperada da maioria, qualquer conselheiro pode contestar a decisão, invocando dispositivos legais para garantir que a decisão respeite o princípio da maioria. Enfatizou que, ao assumir a presidência, o presidente deve respeitar essas regras e evitar decisões que contrariem a lógica majoritária sem

514 justificativa sólida. **O presidente** declarou ser contrário à alternância na presidência do
515 conselho, argumentando que tal prática pode criar brechas para interpretações ou
516 decisões que não favoreçam o funcionamento ideal do conselho. Ele defendeu que, em
517 vez de alternar entre representantes da sociedade civil e do poder público, seja possível
518 convocar um cidadão notável e qualificado para exercer o mandato, garantindo maior
519 independência ao conselho. Ressaltou que as regras devem ser aplicadas de forma
520 equitativa para todos, ilustrando com a expressão "pau que dá em Chico, dá em
521 Francisco". Finalizou afirmando que o tema pode ser aprofundado posteriormente para
522 uma análise mais detalhada. **Ludimar kokama** passou para a leitura do **Art. 10**. As
523 Câmaras Setoriais serão constituídas pelos Conselheiros, observada a paridade entre
524 representantes do Poder Público e da sociedade civil, nos termos do Regimento Interno
525 do Conselho. **Art. 11**. Às Câmaras Setoriais compete fornecer subsídios para a
526 definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais, bem
527 como para a tomada de decisão sobre temas transversais e emergenciais relacionados
528 à área cultural e apresentar as diretrizes dos setores representados no Conselho, pela
529 aprovação do Plenário. (conselheiro André Durand). **André Durand** destacou a
530 relevância das câmaras setoriais e sua capacidade de influenciar mudanças e decisões.
531 citou como exemplo o Festival Amazonas de Dança, comentando que algumas pessoas
532 o interpretam como restrito a danças técnicas. Contudo, ressaltou que o termo "festival"
533 deve ser entendido de forma abrangente, permitindo a participação de todos os tipos de
534 dança, valorizando a pluralidade dessa linguagem artística. Ele enfatizou que as
535 câmaras têm o papel crucial de apresentar demandas da classe artística e de
536 argumentar diretamente com a Secretaria responsável pelo financiamento dos eventos,
537 garantindo que as necessidades do setor sejam atendidas. **Ludimar Kokama** informou
538 que foram observadas as considerações do conselheiro André Durand e prosseguiu
539 para a leitura do **Art. 12**. Poderão participar ainda, do Plenário do Conselho, na condição
540 de convidados, sem direito a voto, outros órgãos e entidades que manifestem interesse
541 na matéria, ou que sejam convocados, a critério do Plenário.(conselheiro Ludimar
542 Kokama). Se absteve do destaque. Em seguida passou para o **Art. 13**. Os membros do
543 Conselho Estadual de Cultura perceberão remuneração mensal pelo desempenho das
544 funções de conselheiros, a título de gratificação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e
545 cinquenta reais). (comissão). **Ludimar Kokama** iniciou a discussão sobre o destaque
546 relacionado à remuneração no artigo terceiro, destacando o jeton e propondo uma
547 sugestão baseada na Lei 710/13 de 18/09/2003, referente ao Fundo Estadual de Cultura
548 do município. Ele mencionou que essa lei prevê que os conselheiros, assistente jurídico
549 e dois servidores designados para funções administrativas recebam jetons mensais por
550 sua efetiva participação no conselho, com base em unidades fiscais municipais. Sugeriu
551 que o estado adote um modelo semelhante ao do município, onde o valor seria
552 equivalente a 25 unidades fiscais. Ele detalhou que uma unidade fiscal atualmente
553 equivale a R\$ 139,82, com expectativa de atualização em 2025 para um valor superior
554 a R\$ 140. **O presidente** dirigiu-se ao Dr. Sérgio para aprofundar a discussão e ressaltou
555 a proposta apresentada, baseada nos moldes de remuneração do município de Manaus,
556 onde o valor dos jetons seria calculado em unidades fiscais municipais. Ele explicou que

o objetivo de expandir o debate para níveis federal, estadual e municipal é embasar a decisão em práticas legais já implementadas. A proposta sugere que o valor por unidade fiscal seja revisado anualmente, seguindo os ajustes das unidades fiscais municipais, como ocorre em Manaus, além do modelo proposto, outras alternativas, como salários fixos ou diferentes padrões de cálculo, poderiam ser sugeridas pelos conselheiros. Ele enfatizou que, se essa alteração for aprovada, será necessário considerar as obrigações correspondentes, como maior assiduidade e participação em reuniões e plenárias extras, conforme as demandas do conselho, caso haja mudanças salariais, todos os conselheiros deverão estar cientes das responsabilidades adicionais que virão com elas, alinhadas às práticas adotadas no município de Manaus. **Dr. Sérgio Cruz** explicou que o primeiro ponto era a questão de onde ficava a paridade, ressaltando que não se tratava de pagar para um e pagar para o outro. Essa paridade não era somente de cadeira, mas também das responsabilidades e da remuneração. Registrou que ainda não havia visto, naquele Conselho, nenhum conselheiro, tirando o conselheiro Everaldo, ainda não havia visto nenhuma setorial convidando o poder público para participar de nenhuma setorial. Observou que a composição das setoriais contava com conselheiro titular e que talvez não houvesse muitos conselheiros titulares convidando suplentes para as setoriais. Destacou que, quando o suplente participava, tanto o conselheiro titular quanto o conselheiro suplente não recebiam remuneração por essas reuniões setoriais. Esse era o primeiro ponto: a questão da paridade. Como segundo ponto, tratou da questão da remuneração, colocando a hipótese de o representante ser um Secretário de Estado, considerando que a maioria deles era composta por Secretários de Estado. Nesse caso, a remuneração não era recebida porque ultrapassava o teto estadual. Hipoteticamente, o representante receberia essa remuneração, mas acabava não recebendo. A situação era diferente quando se tratava de um servidor. Quando era um servidor, e não o secretário, ele efetivamente recebia. Poderia haver algumas situações, como, por exemplo, a Amazonas Tur, a Amazonas Tur não era um cargo de secretariado e que recebia, salvo engano, aproximadamente R\$ 10.000. Nesse caso, como a remuneração não alcançaria o teto, receberia os R\$ 450. Os representantes somente recebiam se participassem. Muitas vezes, quando não estavam presentes, não recebiam esse valor. Reiterou que quem não estivesse presente não recebia a remuneração. Outra questão que poderia ser discutida naquele ponto seria a situação dos conselheiros que entravam, ficavam cinco minutos, saíam e queriam receber a gratificação. Considerou que esse também era um ponto que deveria ser discutido naquela situação, inclusive para impedir que um suplente, por exemplo, participasse e ficasse por dentro de todos os acontecimentos. Quanto ao valor de impacto, retomou a questão apresentada pelo conselheiro Dudson, de que poderia ser consultado qualquer conselho, seja o conselho municipal, estadual ou federal. Destacou que, assim como era possível consultar essas esferas, também poderiam ser consultados outros conselhos, como o Conselho Estadual de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura. Conforme havia sido colocado pela conselheira Lucimar, o Conselho de Justiça e outros conselhos. se a proposta fosse não remunerar o poder público, seria necessário encontrar fundamentos para isso e apresentá-los na defesa da proposta. Nesse ponto, afirmou não ver problema na

600 proposta apresentada. Considerou que poderia até ser R\$ 1.000.000 para pagar
601 também, não haveria problema. Ressaltou que as propostas apresentadas deveriam
602 sempre ter embasamento. Não adiantaria apenas propor e dizer que, nos conselhos e
603 nos outros conselhos, era feito daquela maneira. Não era assim que se passava um
604 processo, nem que se conseguiria avançar em uma demanda de um conselheiro ou de
605 uma cadeira. O que faria a proposta avançar seria trazer comprovações de como eram
606 feitos os procedimentos nos outros conselhos, para que fosse fundamentada a norma.
607 Concluiu que, se no município o poder público não fosse remunerado, essa informação
608 deveria ser trazida para a proposta, com a respectiva comprovação, apresentando
609 exemplos, como: “O conselho tal não é remunerado pelo poder público; o conselho tal
610 não é remunerado pelo poder público.” **Elson Rocha** apresentou sua colocação em
611 relação ao assunto, destacando que, desde o começo, havia diversas formas de
612 solucionar a questão. Considerou que a primeira forma, que acreditava ser mais
613 plausível, seria evitar a desigualdade. Em termos de pagamento, deveria haver
614 paridade. Ressaltou que não adiantaria pensar que, pelo fato de o poder público
615 receber, os demais não receberiam. Afirmou que não seria dessa forma e que a paridade
616 financeira, infelizmente, não seria aprovada da maneira como se estava pensando.
617 Questionou se, pelo fato de um Secretário estar no Conselho e receber R\$ 18.000, seria
618 necessário que o conselheiro recebesse também R\$ 18.000. Considerou que, se não
619 fosse dessa forma, não haveria paridade pela função. Como sugestão, propôs que, caso
620 permanecesse o jeton, este fosse pago por participação nas reuniões, estabelecendo-
621 se o limite de oito reuniões. Citou como exemplo a forma adotada pelo Boavista, em que
622 o conselheiro recebia aproximadamente R\$ 2.600 e, para alcançar esse valor, precisava
623 participar de oito reuniões, fossem reuniões do Conselho ou reuniões das setoriais.
624 Considerou que essa forma contribuiria para tornar o conselheiro mais atuante e mais
625 presente dentro da própria sociedade civil. Em relação à paridade, a solução também
626 seria simples: estabelecer que o conselheiro poderia optar pelo jeton ou pelo salário.
627 Dessa forma, os representantes do poder público que viessem para o Conselho não
628 precisariam abrir mão do salário, podendo optar por participar sem ônus. **Pedro**
629 **Cacheado** apresentou uma contraposição. Questionou se essa forma de remuneração
630 poderia inibir os chamados para as reuniões extraordinárias. Explicou que os
631 representantes poderiam começar a observar o orçamento e pensar: “Eu tenho
632 orçamento para ficar fazendo reunião? Eu não tenho”. Na sua opinião, o valor deveria
633 ser fixo, “preto no branco”. Sugeriu a estipulação de um teto. Se o Secretário da Sefaz
634 já recebe o maior salário do Estado, não teria razão para receber esse dinheiro.
635 Defendeu a definição de um teto. Sugeriu estimular o poder público, que já é
636 assalariado, a devolver o dinheiro ao Fundo ou à Secretaria, deixando sob
637 responsabilidade deles o uso ou não do recurso. Sugeriu penalidades na sequência.
638 Faltando a uma reunião, o conselheiro receberia um valor menor. Faltando a uma
639 segunda reunião, o valor diminuiria novamente. Faltando à terceira reunião, não
640 receberia naquele mês. Considerou que a medida estimularia a participação em todas
641 as reuniões. Dessa forma, as pessoas começariam a “entrar no jogo”. Destacou a
642 importância de o poder público ouvir a sociedade civil, por ser quem lida diretamente

643 com os setores das artes. Ressaltou a necessidade de o poder público estar junto com
644 a sociedade civil, “de mãos dadas”. Defendeu o envolvimento dos processos dentro da
645 Sefaz e da Aleam. Destacou que os conselheiros do poder público eram estratégicos.
646 Afirmou que não estavam no Conselho apenas para fazer contraposição. Considerou
647 essas pessoas fundamentais para o funcionamento da Secretaria. Defendeu a
648 remuneração como estímulo à participação. Não havendo participação, o valor deveria
649 diminuir. Seria necessário verificar o funcionamento da remuneração em relação aos
650 suplentes. Sugeriu um sistema de rateio. Explicou que, atualmente, era necessário
651 participar da reunião ordinária para receber os R\$ 400 ou R\$ 450. Caso não participasse
652 da reunião ordinária e colocasse o suplente para representá-lo, seria necessário definir
653 quem receberia o valor total de R\$ 450. Defendeu que, havendo gratificação, o
654 mecanismo fosse proporcional. Se, em determinado mês, fossem realizadas quatro
655 reuniões e o titular participasse de três e o suplente de uma, o valor deveria ser dividido
656 pelo número de reuniões. O resultado corresponderia à porcentagem destinada ao
657 pagamento do suplente. Ressaltou a necessidade de considerar o funcionamento
658 prático do mecanismo, inclusive nas situações de dispensa. Citou como exemplo sua
659 própria situação. Informou que sua conselheira não conseguiria participar da reunião
660 ordinária. Relatou que já havia combinado com ela o repasse do valor da reunião
661 ordinária do mês seguinte, pois ela assumiria a representação até a reunião. Defendeu
662 que fosse sugerido ao Governo que a proposta não representava algo ostentatório.
663 Afirmou que aquilo era um trabalho. Repetiu que continuaria afirmando isso até o final
664 de seu mandato como secretário. Classificou o trabalho como hercúleo. Destacou a
665 dificuldade de lidar com as pessoas. Afirmou que lidar com o ser humano artista no meio
666 político era ainda mais difícil. Pediu desculpas pelos palavrões utilizados durante a fala.
667 Comentou que deveria haver uma edição automática no Teams, por se tratar de uma
668 reunião gravada. Afirmou que essa era a sua opinião. Apresentou, como última sugestão
669 em relação ao orçamento, a criação de um orçamento destinado às atividades do
670 Conselho, além do salário e da gratificação, no valor de R\$ 100.000 por ano. Citou como
671 exemplo a Bahia, onde, segundo informou, havia R\$ 100.000 por ano. Considerou a
672 possibilidade de acesso ao dinheiro do Fundo. Reconheceu que ainda haveria uma
673 discussão sobre essa possibilidade. Defendeu um orçamento de R\$ 100.000 por ano.
674 Afirmou que esse valor não seria excessivo, correspondendo a menos de R\$ 10.000 por
675 mês. Destacou a finalidade de garantir o básico e o funcional. Citou o transporte
676 solicitado por um conselheiro como exemplo, material de escritório, computadores para
677 cada cadeira, pelo menos para as cadeiras da sociedade civil. Relatou que, até aquele
678 momento, não havia recebido a gratificação. Informou que havia solicitado essa questão
679 à Jordânia. mencionou a questão da conexão. O Regimento Interno da Bahia e a Lei do
680 Conselho da Bahia eram as melhores referências entre as legislações mencionadas.
681 Destacou a estrutura do Conselho da Bahia. Citou a existência de sede, auditório,
682 atividades e oficinas periódicas. O dinheiro destinado ao Conselho estava sendo
683 aplicado de forma significativa e isso não ocorria apenas pelo fato de Margareth
684 Menezes ser baiana e ministra. A estrutura existente decorria da organização do
685 Conselho. Encerrou a manifestação. **Ludimar Kokama** esclareceu novamente que,

quando trazia a questão da estrutura da lei do Concultura, era porque entendia que havia passado por lá e entendia que era uma excelente lei que se poderia seguir, não que se fosse copiar tudo, pois havia autonomia para fazer alterações. Quando trazia a questão da remuneração no jeton, as unidades fiscais não estagnavam, todo ano sofriam alteração. No ano passado estava em 139 e, para 2025, iria para 145,37. Então, todo tempo havia alteração, independentemente de haver aumento por parte do governo ou não. Afirmou que cabia aos conselheiros estipularem se seriam 25 unidades fiscais ou 30 unidades fiscais, dependendo disso. Disse que queria contribuir na fala do conselheiro **Pedro Cacheado**, porque o Conselho Municipal de Cultura tinha um orçamento e, naquele ano, estava em R\$ 2.200.000,00. **Pedro Cacheado** questionou se era o Conselho ou o fundo. **Ludimar Kokama** esclareceu que era o fundo gerido pelo Conselho. **Pedro Cacheado** questionou se acessavam o dinheiro. **Ludimar Kokama** esclareceu que era justamente para fazer todas as despesas. Informou que os dois anos em que passaram lá contavam para aposentadoria. Que era dessa maneira que esperava que fosse ali também, nesses dois anos em que pudessem passar na questão dessa contribuição. Disse que essas alterações do fundo passariam na alteração da lei e que a lei desse fundo estadual era muito complexa e estava desproporcional para a realidade. **Pedro Cacheado** solicitou fazer um adendo. Disse que, se fossem comparar com a Prefeitura de Manaus, isso poderia acabar prejudicando a discussão. Considerou melhor comparar estadualmente, estado com estado. Ressaltou que a Prefeitura fazia parte do poder de convencimento, do discurso e da narrativa que seriam utilizados para convencer essas pessoas. Disse que, ao falar da Prefeitura como inimiga política, acabariam arranhando a discussão. Afirmou que a comparação deveria ser estadual, estado por estado, ou federal, federalmente, mas não com o Conselho Nacional, porque este seria mais precarizado do que os Conselhos Estaduais. Disse que, no âmbito nacional, havia questões de diária e reembolso. Explicou que, por exemplo, a estruturação que o Conselho Nacional dava ao conselheiro era passagem e alimentação nos dias. Questionou o conselheiro **Elson Rocha** quanto estava ganhando um conselheiro em uma viagem. Disse que esse era o trecho que queriam debater. **Ludimar Kokama**: Informou que foi aprovado pelo Conselho, pelos conselheiros, por todos, a questão do patrimônio, dos prédios que estão como patrimônio. Nenhum foi destinado para a sede do Conselho. Disse que poderia ser colocado dentro da lei do fundo esse aporte financeiro. [Trecho inaudível.] **Pedro Cacheado**: Disse que o que estava sendo falado era sobre orçamento. Explicou que o Conselho teria uma sede, que precisaria ser gerida e teria despesas com papel higiênico, água, luz e outras. Afirmou que isso teria que estar dentro da previsão. Sugeriu que entrasse um artigo sobre manutenção da sede. **Ludimar Kokama**: Esclareceu que manutenção não era manutenção, porque, quando se falava em manutenção, tratava-se de consertar, e isso já estaria previsto nos recursos da PNAB. Afirmou que manutenção seria captar recursos para a sede. Disse que deveria haver um artigo de captação de recursos, captação de recursos com isenção fiscal. **Dr. Sérgio Cruz**: Esclareceu que o artigo que estava sendo comentado era o Art. 13 e que já estavam entrando no tema do Art. 14. Afirmou que o Art. 13 deveria ir até o final. Disse que aquele ponto, manutenção e custeio, era do Art. 14. Considerou

729 louvável a vontade de terem uma estrutura própria. Entretanto, afirmou que, dentro de
730 seu conhecimento jurídico, não existia nenhum fundo que permitisse despesa com
731 custeio ou despesa com pessoal. Questionou se isso impediria que o dinheiro do fundo
732 saísse, por exemplo, para comprar um prédio novo para o Conselho ou para contratar
733 um assessor para cada conselheiro. **Pedro Cacheado:** Esclareceu que não era isso
734 que estavam querendo. Disse que queriam sinalizar dentro do orçamento da Lei
735 Orçamentária da SEC, e não do fundo. **Dr. Sérgio Cruz:** Concordeu e afirmou que era
736 isso que deveria ser colocado, ressaltando que já estava previsto no Art. 14: As
737 despesas necessárias à implantação e manutenção do Conselho Estadual de Cultura,
738 incluindo as despesas com pessoal e de custeio, bem como estrutura administrativa de
739 apoio às atividades, serão suportadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia
740 Criativa. Esses pontos eram os que estavam sendo comentados naquele momento e
741 voltou a ressaltar que estavam tratando do Art. 13, referente à remuneração dos
742 conselheiros. **Pedro Cacheado:** Questionou qual era o valor da remuneração no
743 município. **Presidente:** Informou que deveria estar em R\$ 3.600,00 naquele momento.
744 **Pedro Cacheado:** Reiterou o valor de R\$ 3.600,00 e lembrou que, durante o
745 secretariado do André, chegou-se a falar em uma gratificação de R\$ 1.500,00. **André**
746 **Durand** informou ao Secretário Pedro que tinha tudo registrado. Disse que, em razão
747 de um documento que haviam protocolado, foram perseguidos e não quiseram mais
748 pagar. Afirmou que foram diversas vezes citados, que havia dinheiro para pagar, que
749 estava dentro do orçamento da SEC e que, até aquele momento, não haviam pago.
750 **Pedro Cacheado:** Esclareceu ao conselheiro André Durand que não havia sido daquela
751 forma, mas que não deveriam levantar aquela questão naquele momento, porque não
752 era o momento. Disse que o que estavam dizendo era que haviam ocorrido vários
753 impactos que impediram aquilo de acontecer. Afirmou que eles teriam como termo de
754 referência o valor de R\$ 1.500,00. Sugeriu, para que não ficassem iguais à Prefeitura,
755 o valor de R\$ 4.000,00 bruto. **Dr. Sérgio Cruz:** Esclareceu que não haveria desconto
756 patronal. **Pedro Cacheado:** Questionou se não haveria desconto patronal. **Dr. Sérgio**
757 **Cruz:** Explicou que não, porque lá era função, não contratação, pois não eram
758 empregados. Tratava-se de gratificação de função. **Pedro Cacheado:** Questionou como
759 isso contava para a aposentadoria deles. **Dr. Sérgio Cruz:** Explicou que, com certeza,
760 lá eles deveriam ter autorizado que fosse recolhido como contribuinte individual, com
761 retenção na fonte. Afirmou que a única coisa que talvez tivesse ainda era gratificação.
762 **Pedro Cacheado:** Pediu para esquecer a teoria e questionou quanto seria de imposto.
763 **Dr. Sérgio Cruz:** Informou que, salvo engano, para a previdência seria 8% da pessoa
764 física mais 12% de quem pagava, totalizando 20%. **Pedro Cacheado:** Afirmou que,
765 diminuindo 20% de R\$ 4.000,00, chegaria a R\$ 3.200,00. Disse que, então, o que ficaria
766 na mão seria R\$ 3.200,00. Ressaltou que estava falando em tese. Explicou que, se o
767 conselheiro pensasse em se aposentar, realmente pagaria aquilo. Caso contrário, como
768 não havia uma fonte para o recolhimento, o dinheiro seria entregue a ele para que desse
769 seu jeito. Disse que conseguia, por exemplo, autorizar a Secretaria a recolher por ele.
770 Informou que haviam autorizado o CETAM a recolher por eles. Ressaltou que estavam
771 formulando o mecanismo, não como estava, mas como seria. Afirmou que os

conselheiros estavam cortando muitas propostas criativas e que ele ficava interrompendo com uma questão técnica, com juridiquês, que ainda não alcançava aquela discussão, porque estavam falando de uma nova lei. Disse que não deveriam exportar as ideias. Afirmou que o que sobraria para o conselheiro seria R\$ 3.200,00, se ele fizesse a coisa certa, pagando os próprios impostos. Disse que era necessário pensar que, a partir daquele momento, se recebesse R\$ 4.000,00 por 12 meses, passaria a pagar imposto de renda sobre esse valor anual. Informou que seriam R\$ 48.000,00. Afirmou que cada qual era responsável, mas que, no final, aquela situação sempre ficava nas mãos do secretário. Disse que estava vendo que aquilo poderia dar problema e que estava tentando adiantar a questão para os conselheiros. Afirmou que era por isso que estava se posicionando contra. Sugeriu que fosse colocado logo o valor de R\$ 4.000,00. Disse que, em sua opinião, pediria R\$ 4.000,00 sem recolhimento e que ainda deveria haver uma recomendação, caso fosse possível, ou previsão no Regimento Interno, de que ficaria sob responsabilidade do indivíduo o pagamento dos impostos referentes à gratificação. **Presidente:** Informou que se tratava do imposto de renda. Disse que, no município, eles encaminhavam aquela documentação dentro da legalidade e cada um ficava responsável pelo seu. Afirmou que era regra do jogo. não precisava colocar isso, pois era responsabilidade de cada um, é muito pouco. O que estava sendo proposto por Ludimar, a unidade fiscal, era para não estabelecer uma regra fixa, pois, se fosse colocado o valor de R\$ 4.000,00, daqui a três ou quatro anos seria necessário mexer novamente na lei para poder autorizar. Afirmou que era necessário encontrar uma regra de mercado. Essa atualização deveria acompanhar a referência utilizada e que, por isso, o município utilizava a unidade de referência. Disse que, com essa unidade fiscal, não seria necessário mexer na lei. Afirmou que estavam em 451 e não conseguiam mexer, pegar o valor inteiro e não conseguiam. Disse que, por isso, não dava para colocar R\$ 4.000,00, R\$ 3.005,00 ou R\$ 1.000,00. **Ludimar Kokama:** Afirmou que poderia ser para 20, para menos ou para mais. **Presidente:** Afirmou que era exatamente o que acontecia ao colocar ali as unidades fiscais e que era isso que o conselheiro receberia. Disse que, líquido, não teria nada. A partir daí, o Estado, como mantenedor, calcularia os impostos, como de praxe. **Dr. Sérgio Cruz:** Afirmou que, na verdade, seria necessário verificar qual era a unidade que o Estado utilizava. **Presidente:** Concordou e disse que essas eram as perguntas que estava fazendo aos presentes, para que o doutor Sérgio pudesse trazer essa parte para eles. Informou que voltariam a esse ponto no Art. 13, mas que naquele momento estavam encerrando. Comunicou que fariam uma pausa de uma hora para o almoço e retornariam em seguida. **A REUNIÃO FOI ENCERRADA TEMPORARIAMENTE PARA UM INTERVALO, COM A PROMESSA DE RETORNO APÓS O ALMOÇO. A REUNIÃO FOI RETOMADA.** Ludimar Kokama fez a leitura do **Art. 14.** As despesas necessárias à implantação e manutenção do Conselho Estadual de Cultura, incluindo as despesas com pessoal e de custeio, bem como estrutura administrativa de apoio às atividades, serão suportadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. (conselheiros André Durand e Ludimar Kokama). **Ludimar Kokama** destacou essa questão em razão da possibilidade de desmembramento da SEC. Ressaltou que, para

815 desmembrar a SEC, primeiro seria necessário fazer [inaudível]. Afirmou que havia
816 também uma questão orçamentária e que a SEC faria um PPA, com recurso destinado
817 à manutenção do Conselho, diretamente pelo Conselho. **Dr. Sérgio Cruz** disse que os
818 conselheiros já haviam trazido aquela ideia e que, inclusive, Pedro já havia colocado o
819 assunto, como base. Afirmou que tudo isso precisava ser realmente bem desmembrado.
820 [Trecho inaudível.] e enquanto os conselheiros passavam a questão para um contador
821 que tivesse conhecimento de contabilidade pública, ele não tinha esse conhecimento,
822 apenas uma noção. Disse que, dentro da noção que tinha, existia muita diferença entre
823 custeio, pessoal e investimento. Recomendou que verificassem também a lei do fundo
824 estadual. Questionou onde estava a questão específica do Conselho e mencionou todos
825 os conselhos estaduais. Afirmou que isso estava relacionado ao Conselho de Educação
826 e aos demais conselhos. Disse que nenhum deles tinha identidade própria, até onde
827 sabia, todos eram entidades indiretas da Secretaria à qual estavam ligados. Explicou
828 que, se algum deles tivesse um CNPJ, teria que ter um orçamento próprio. Para ter um
829 orçamento próprio como uma entidade independente, seria necessário fazer todo o
830 processo junto à Assembleia para aprovar essa situação e definir de onde saíam, do
831 orçamento, os valores para aquela entidade. Disse que, quando a entidade se tornava
832 independente, havia requisitos que se confundiam com o fundo. Ressaltou novamente
833 que o dinheiro do fundo não poderia ser usado para custeio e pessoal. Perguntou o que
834 era o custeio e afirmou que era isso que estava explicando. Atualmente, a estrutura do
835 Conselho era mantida pela SEC. Afirmou que era isso que estava explicando.
836 Questionou se os conselheiros haviam falado anteriormente sobre como tornar o
837 Conselho independente e talvez tivesse perdido essa discussão. **Pedro Cacheado**
838 disse que estava preocupado com isso naquele momento, porque não sabia que não
839 existia mais. Afirmou que, agora que estava sabendo, estava reformulando. Questionou
840 se não havia como o Conselho se desmembrar como ordenador de despesa. Afirmou
841 que isso já havia sido firmado, dito e [inaudível]. Disse que era diferente do que o
842 município havia feito, porque os municípios tinham essa capacidade administrativa de
843 fazer essa estrutura, que a estrutura era diferente, porque era unificada. Disse que eram
844 um guarda-chuva dessas pequenas estruturas unificadas que estavam nos municípios
845 dentro deles. É necessário pensar que o Conselho tenha regimento. Quando deveria
846 pedir o destaque, não estava ali e não havia voltado. Que cabia naquele momento era
847 ter dotação, e não independência. Afirmou que queriam autonomia. Propôs substituir
848 “independência” por “autonomia”. Disse que o problema era o seguinte: precisavam
849 acessar o recurso, os recursos do fundo, no sentido de que poderiam captar recurso do
850 fundo, um recurso que não vinha de um lado, não vinha do Governo Federal, mas de
851 uma organização, instituição internacional. Informou que uma instituição havia mandado
852 dinheiro para que fosse realizada uma ação na periferia da cidade. Questionou quem
853 faria essa parte, quem receberia esse recurso. Disse que seria uma PJ para a
854 Secretaria. Questionou se não seria uma PJ do fundo, e não uma PJ específica. Disse
855 que seria direto para o FEC. Questionou, então, se, entrando direto para o FEC, quem
856 estaria ali seria o Conselho. Afirmou que era isso. Disse que aquilo era um alívio do
857 orçamento da SEC. Afirmou que não havia entendido o sentido, no sentido de editais.

858 Disse que o fomento estava vindo pelo fundo e estava saindo. Afirmou que ele havia
859 saído do orçamento, ficando dinheiro sobrando no orçamento. Disse que, por isso, a
860 Secretaria, a SEC, naquele ano, por exemplo, não havia feito um edital com dotação.
861 Questionou se não havia feito, se não havia tido fomento da SEC. Afirmou que não havia
862 tido fomento com a [inaudível]. Se o fomento havia saído do fundo, então, quando ele
863 entrou, questionou se havia tido. Afirmou que [inaudível] foi dinheiro do fundo.
864 Mencionou o “Equipe Cultura” e disse que foi fundo em 2020, 2021 e 2022. Questionou
865 se não era isso. Em 2022, estavam na pandemia e veio a Lei Aldir Blanc, com verba
866 federal fora do fundo. Questionou, então, o que estava dizendo. Afirmou que estavam
867 desafogando, de certa forma, o fomento da SEC. Disse que, quando captavam de uma
868 instituição de fora pelo FEC, poderia simplesmente tirar do orçamento uma coisa que
869 aquela instituição queria muito fazer. Citou, como exemplo, a acessibilidade dos prédios.
870 Disse que isso poderia vir para o fundo se fosse uma doação de uma instituição que
871 trabalhasse com essa questão. Mencionou a Swarovski e afirmou que a instituição havia
872 realizado uma ação na França, sensibilizando todos os espaços culturais onde tinha
873 lojas. Disse que havia colocado elevadores, escadas, pessoas treinadas e roupas.
874 Afirmou que isso era um benefício para o patrimônio. Disse que precisavam verificar
875 essa questão e que era bom falar sobre isso, porque já estava pensando no Art. 16, no
876 sentido de que caberia ao Conselho Estadual de Cultura a captação de recursos.
877 Afirmou que a captação existia, mas que precisava estar dentro das normas. Disse que
878 a captação existia, mas que [inaudível]. Mencionou que havia reunião e questionou onde
879 aquilo estava. Disse que havia escrito uma coisa e que seria bom colocar aquilo que
880 estava na lei, que estava dentro e precisava estar bem definido. Afirmou que toda
881 vedação prejudicava o Conselho. Questionou por que estavam combatendo. **Dr. Sérgio**
882 **Cruz** respondeu que é porque isso não entra na lei do conselho, na lei do fundo. **Pedro**
883 **Cacheado** questionou se sabiam o que estava acontecendo. Afirmou que a SEC estava
884 contratando uma empresa estrangeira para captar recurso aqui dentro e isso acabaria
885 acontecendo com o conselho, acabaria causando para eles e para os fundos. **Dr. Sérgio**
886 **Cruz** explicou que os conselheiros têm que ter na cabeça duas coisas. Uma coisa é o
887 orçamento do Estado, da Secretaria de Cultura, isso está correto. Outra coisa é o
888 orçamento que existe do Fundo Estadual de Cultura. O Fundo Estadual de Cultura
889 recebe dinheiro de convênios. Abriu um parêntese para falar que, quando se recebe
890 dinheiro através de convênio, a pessoa não vai depositar lá R\$ 1.000.000,00 para que
891 os conselheiros escolham o que vai ser. **Pedro Cacheado** disse que fazia questão
892 desse artigo e não abria mão disso. Se ele não tivesse, não queria mais votar nessa
893 questão, porque, novamente, os “minqueiros” iriam vir para ganhar 20% em cima de
894 tudo que fosse captado. Disse que eles fariam como fazem com os espaços culturais
895 da Secretaria, que é sempre alguém de fora captando o recurso da Secretaria, passa
896 pela AADC e aí uma parte do dinheiro vai. **Dr. Sérgio Cruz** disse que o gestor do fundo
897 eram os conselheiros. Ressaltou que era isso que eles tinham que entender. O que
898 estava sendo feito naquela situação era com o dinheiro que, através da LOA, de
899 captação de eventos, a SEC estava fazendo. Disse que era uma coisa distinta, que não
900 tinha nada a ver uma coisa com a outra. Mencionou toda a Secretaria, inclusive os

901 municipais. [Trecho inaudível.]. **Pedro Cacheado** questionou se eles não estavam
902 fazendo o regramento da gestão e perguntou se estava entendendo errado. **Dr. Sérgio**
903 **Cruz** disse que Pedro estava falando sobre o que estava lá em cima. **Ludimar Kokama**
904 pediu para complementar, disse que, na primeira reunião ordinária deles, em junho,
905 havia perguntado ao presidente Marcos Apolo qual era a renda, qual era a receita que
906 o Conselho Estadual de Cultura tinha. Ressaltou que o fundo era uma coisa e o
907 Conselho era outro, foi o que havia perguntado e que ele não tinha CNPJ, mas atuava
908 através da Secretaria Estadual. [Trecho inaudível.]. Era necessário fazer orçamento
909 dentro da estrutura da Secretaria Estadual para fazer a manutenção do Conselho
910 Estadual de Cultura, que era onde estavam, onde estavam sentados naquele momento.
911 Mencionou todos os impedimentos legais contra os conselheiros para receber isso,
912 aquilo outro, aquilo outro. Disse que estava tudo dentro da Lei do Fundo Estadual de
913 Cultura e que poderiam pegar lá. Disse que não se podia receber isso, não se podia
914 participar disso, não se podia fazer isso, não se podia fazer aquilo. Questionou sobre a
915 captação. **Pedro Cacheado** disse que, nesse artigo, escreveria separado, como sugeriu
916 o doutor Sérgio: dotação orçamentária, despesas e investimentos. Considerou que esse
917 artigo tinha que virar três. **Dr. Sérgio Cruz** perguntou o que eles desejavam
918 desmembrar no artigo em questão. **Pedro Cacheado** respondeu sugerindo que fosse
919 dividido em três partes: dotação orçamentária, despesas e investimentos. **Dr. Sérgio**
920 **Cruz** propôs uma forma de estruturar o artigo, sugerindo começar com um cabeçalho
921 que destacasse a responsabilidade da Secretaria de Cultura. Ele recomendou organizar
922 o texto em parágrafos separados: § 1º trataria da dotação orçamentária. § 2º abordaria
923 os investimentos. § 3º seria dedicado às manutenções. **O presidente** ressaltou que
924 estava sendo trazida uma coisa muito perigosa, a partir do momento em que se colocava
925 isso, que hoje é um dever do Estado e que passaria a ser um dever do fundo. Disse que
926 um administrador, qualquer mal-intencionado, poderia puxar tudo para isso. Afirmou que
927 a lógica da questão era que permanecesse tudo detalhado, como estava sendo
928 colocado. **Pedro Cacheado** esclareceu que havia se explicado errado. Disse que,
929 quando colocavam ali que o Conselho ficava responsável também pela entrada, o
930 Conselho teria mais administração sobre o que estava dentro do fundo. **Dr. Sérgio Cruz**
931 acrescentou que não havia dependência, era isso que estava falando. O que estava
932 sendo colocado, sobre captar dinheiro, criaria uma responsabilidade, porque esse
933 dinheiro viria a público. Para captar, seria necessário ser ordenador também, porque se
934 tratava de dinheiro público. Para ser ordenador, era necessário ter um CNPJ específico.
935 Afirmou que isso poderia ser colocado dentro da Lei do Fundo Estadual de Cultura, que
936 era a que tratava sobre captação. Informou que já estava no texto global, mas que havia
937 a intenção de desmembrá-lo. Disse que havia entendido a ideia de que não estava, mas
938 estava, porque não havia interpretação da leitura, do significado. Havia pessoas que,
939 por não conhecerem a estrutura, não sabiam do que estava sendo tratado, sendo isso
940 o que estava sendo solicitado, para que os conselheiros pudessem detalhar, inclusive
941 por parágrafos, a autonomia e as responsabilidades da Secretaria através das
942 despesas. Na sequência, mencionou as despesas necessárias à implantação,
943 observando que o Conselho já estava implantado, mas que a implantação não deveria

944 ser retirada, pois poderia acontecer, por exemplo, de o governador querer cancelar e
945 depois retomar. Tratou da manutenção do Conselho Estadual de Cultura, considerando
946 que as despesas com pessoal e custeio poderiam constituir um parágrafo e a estrutura
947 administrativa de apoio às atividades outro parágrafo. Era isso que estava sendo
948 solicitado, que ficasse bem específico, cabendo colocar a especificidade pretendida.
949 Mencionou ainda que, dentro do orçamento público, investimento era uma despesa que
950 o Conselho em si não teria, por se tratar da implementação e estruturação do Conselho.
951 Toda essa parte já seria um investimento, na verdade da Secretaria de Cultura e não
952 efetivamente do Conselho. Por isso, seria necessário explicar essa questão, sendo
953 recomendável consultar um contador com conhecimento de contabilidade pública, que
954 saberia diferenciar despesa e investimento, pois, apesar de o investimento ser uma
955 despesa, um investimento. **Presidente** ressaltou que o Estado está investindo em uma
956 estrutura para que essa estrutura traga um retorno, seja cultural, seja de abrangência
957 pública. Disse que não estava somente no investimento e que a palavra estava correta.
958 O investimento seria isso: o Estado paga e o Conselho traz um serviço de dentro para
959 fora. A questão colocada como investimento público seria o Estado investindo no
960 Conselho, nesses gastos, e esse investimento poderia retornar através do Conselho de
961 Cultura, através de captação e de outras coisas. **Symone Farias** explicou que mesmo
962 vindo como investimento, havia o outro lado, em que o Estado também teria uma
963 despesa. Disse que era isso que acontecia, havia os dois lados, sendo necessário deixar
964 bem definida a despesa. **O Presidente** disse que a limpeza era uma limpeza e essas
965 coisas eram algo que o Estado estava tendo e que não retornaria, mas que estava
966 investindo. **Symone Farias** esclareceu que não estava colocando essa questão, mas
967 falando sobre a necessidade de manter um imóvel, manter salas, energia e água, que
968 eram despesas. **Dr. Sérgio Cruz** esclareceu que esse tipo de despesa era custeio e
969 que o custeio não era abarcado pelos Conselhos. Deveria ser sempre por ordenador de
970 despesa de orçamento fixo. Explicou que não entrava como uma administração do
971 Conselho porque o fundo era um orçamento variável. Poderia haver um ano em que
972 tivesse R\$ 20.000.000,00 e todo aquele dinheiro fosse utilizado, e poderia haver outro
973 ano sem recurso algum no fundo, passando um ano inteiro sem nada. Por isso, não
974 poderia haver custeio, porque não havia periodicidade nem uma coisa fixa. **Symone**
975 **Farias** acrescentou que também não havia garantia dos investidores, que seriam as
976 empresas, no caso da captação, de que mensalmente fariam essa captação em dia para
977 o fundo. **Dr. Sérgio Cruz** questionou qual seria o objetivo do dinheiro captado. Disse
978 que o objetivo seria reverter o recurso não para despesas do Conselho, mas para
979 projetos dos artistas na sociedade. **Symone Farias** ponderou que não poderia haver
980 essa questão desse embate naquele momento. Disse que os conselheiros tinham que
981 trazer, como o doutor sempre falava, os argumentos e as sustentações para combater
982 de uma forma legal, que era o que ele sempre falava. **Presidente** disse que aquilo que
983 a comissão entendesse que era prejudicial e que soubesse que não iria vingar não teria
984 por que ser levado adiante. Considerou que a comissão também tinha autonomia para
985 entender, primeiro, a questão da legalidade, se havia um caminho para ser colocado.
986 Afirmou que, naquele caso, não havia o caminho. **André Durand** disse que via a

987 questão daquela forma e que não se tratava de um embate, mas da construção de um
988 processo. Ao falar sobre essa questão do fundo, ressaltou que não se poderia
989 [inaudível]. Se a intenção era operar o fundo, na fala do doutor Sérgio, considerando
990 que ele estava como sociedade civil e não com o poder público, até certo ponto seria
991 possível falar ou questionar sobre o fundo. Ressaltou, porém, que precisavam ter
992 autonomia desse fundo. Deu como exemplo a necessidade de um técnico que
993 transitasse nas áreas do folclore e da cultura popular, e que não havia. Disse que havia
994 somente alguns estagiários. Ressaltou que técnico era ter um profissional que pudesse
995 embasar o Conselho e que esse profissional não estava ali. Disse que precisavam
996 realmente ter a possibilidade de visualizar esse fundo e acompanhar esse fundo. Citou,
997 como exemplo, a necessidade de melhorar a área da Suframa. Referiu-se ao pátio e
998 disse que aquilo estava no fundo e que, então, seria necessário esperar a SEC liberar.
999 Ressaltou que, enquanto conselheiros, se saísse uma demanda da sociedade civil para
1000 a melhoria daquele piso, para atender à demanda da classe, precisavam estar ali
1001 também, contribuindo para a operacionalização desse fundo. **Lydia Lucia** explicou que,
1002 como responsável pela relatoria, precisava entender claramente o que deveria escrever.
1003 A ideia foi dita e foi escrita, mas agora precisava de um encaminhamento para concluir
1004 o processo de forma adequada. Solicitou que, para que ela pudesse escrever
1005 corretamente, fossem feitos encaminhamentos formais, pois, sem isso, não conseguiria
1006 organizar a relatoria. Pediu que as discussões fossem transformadas em
1007 encaminhamentos objetivos, para evitar que saíssem da reunião sem um registro claro
1008 e sem ações definidas. **O Presidente** disse que aquele encaminhamento era isso que
1009 Pedro havia solicitado: só fatiar aquela pauta para que ficasse bem detalhado naquele
1010 momento. Disse que Pedro já havia entendido. Dirigiu-se ao conselheiro André, dizendo
1011 que aquele não era o local para discutir a questão do fundo. Disse que, às vezes, o
1012 discurso confundia fundo e Conselho. Ressaltou que eram coisas totalmente diferentes
1013 e que entrariam nisso posteriormente. Disse que, naquele momento, eram aquelas
1014 mudanças pautadas para a lei. Sobre o fundo, concordou com André que precisavam
1015 ter todos aqueles mecanismos, mas que esse mecanismo seria colocado na lei quando
1016 entrassem na questão da Lei do Fundo. Disse que, naquele momento, analisariam todo
1017 o processo, alterando e incluindo isso. **André Durand** afirmou que, por exemplo, para
1018 operacionalizar ações no interior, foi identificado que o sinal de internet era um desafio,
1019 e, por isso, sugeriu a utilização de internet móvel ou portátil. Ele mencionou que, para
1020 atender a essa demanda, foi alugado um equipamento de internet. Destacou que, se o
1021 valor estiver no fundo, poderia ser usado para despesas necessárias, citando o caso de
1022 um notebook que estava sendo utilizado pela equipe, mas que não estava em boas
1023 condições. O equipamento era da SEC, mas estava com sistemas desatualizados, e a
1024 equipe teve que "hackear" para que a planilha funcionasse. **Dr. Sérgio Cruz** ressaltou
1025 que a questão levantada por André deve ser tratada na fase de planejamento, para que
1026 possa ser incluída no orçamento. Ele mencionou que diversos pedidos de equipamentos
1027 e estruturas, feitos pelo secretário geral, já foram repassados para a SEC, que está
1028 fazendo os levantamentos necessários para avaliar o que pode ser atendido dentro do
1029 orçamento atual. Aqueles itens que não puderem ser atendidos agora serão

1030 considerados para futuros orçamentos. **André Durand** concordou com o ponto de vista
1031 de Dr. Sérgio, mas fez uma ressalva sobre a questão das despesas. Ele destacou que,
1032 caso o maquinário necessário já estivesse disponível, não seria preciso fazer um
1033 requerimento para solicitar à SEC, pois o material já estaria registrado nos autos do
1034 CONEC. Também apontou a dificuldade de transmitir sinais devido à falta de
1035 equipamentos adequados, enfatizando que despesas para manutenção, aprimoramento
1036 e modernização do aparato para os conselheiros seriam muito úteis e interessantes. **Dr.**
1037 **Sérgio Cruz** explicou que a questão de despesas com equipamentos e infraestrutura,
1038 como antenas e maquinário, deve ser tratada no planejamento. Ele mencionou que
1039 Pedro já fez as solicitações necessárias, incluindo o pedido para materiais específicos,
1040 como a antena. No entanto, destacou que a compra desses itens não pode ser
1041 financiada com dinheiro do fundo, pois isso seria uma violação. Embora o investimento
1042 em infraestrutura seja necessário, ele envolve custos contínuos de manutenção, e por
1043 isso não pode ser considerado parte do fundo, que tem restrições sobre esse tipo de
1044 gasto. **André Durand** fez um contraponto, questionando a exigência de presença dos
1045 conselheiros no Festival Folclórico de Parintins. Ele também perguntou como ficaria a
1046 situação se fosse necessário utilizar recursos para a compra de passagens para os
1047 conselheiros, levantando a questão de como esses custos seriam tratados dentro do
1048 orçamento e das regras de financiamento do Conselho. **Dr. Sérgio Cruz** pediu
1049 desculpas e informou que não havia entendido a questão do conselheiro André Durand.
1050 Ele pediu para que fosse explicado de outra forma. **André Durand** questionou a
1051 necessidade de citar a presença dos conselheiros no Festival de Parintins para validar
1052 a ação. Ele também levantou dúvidas sobre a prestação de contas, questionando a
1053 origem da verba utilizada para a compra das passagens dos conselheiros. **Dr. Sérgio**
1054 **Cruz** explicou que o Conselho Estadual de Cultura não é necessário para validar o
1055 Festival de Parintins, ressaltando que essa não é uma exigência formal para a
1056 realização do evento. A seguir, ele explicou que, a pedido dos conselheiros, o antigo
1057 presidente do conselho criou um formato que justificava a presença dos conselheiros no
1058 festival, de modo a atender à necessidade de justificar essa participação para fins
1059 administrativos. A presença dos conselheiros no festival não faz parte dos objetivos do
1060 Conselho Estadual de Cultura, ou seja, não é uma atividade prevista ou necessária
1061 dentro da função do órgão. Ele prosseguiu dizendo que a criação desse formato foi uma
1062 resposta a um pedido de alguns conselheiros, visando justificar a participação deles no
1063 evento e, assim, permitir a inclusão da despesa das viagens no orçamento da Secretaria
1064 responsável. Caso a justificativa da presença dos conselheiros no festival não fosse
1065 criada, não seria possível justificar a despesa com as passagens, pois, segundo ele, se
1066 a viagem fosse apenas para a participação dos conselheiros, sem um propósito
1067 relacionado ao desenvolvimento de atividades para o festival, a solicitação não seria
1068 viável. Ele também ressaltou que não se pode utilizar o fundo do conselho para cobrir
1069 esse tipo de despesa, já que isso configuraria uma violação das regras, pois o fundo
1070 não pode ser destinado a esse tipo de gasto. **André Durand** fez um comentário sobre
1071 a dinâmica envolvendo a presença dos conselheiros no Festival de Parintins. Ele
1072 mencionou que, na prática, os secretários de estado acabaram "pegando carona" na

1073 presença dos conselheiros, pois, para efeitos de prestação de contas, parece que os
1074 conselheiros foram os responsáveis pela viagem, quando, na verdade, outras pessoas
1075 também estavam envolvidas. Ele sugeriu que o conselho foi utilizado como uma forma
1076 de proteger esses outros gastos. A ideia de levar os conselheiros partiu do ex-presidente
1077 e que sempre houve a solicitação para ir antes ao festival para conversar com a classe.
1078 **Dr. Sérgio Cruz** explicou que, no caso das viagens para o Festival de Parintins, o
1079 transporte aéreo sempre é fornecido pelo governo do estado, e não pela Secretaria
1080 Estadual de Cultura. Ele destacou que a despesa relacionada ao transporte não é
1081 responsabilidade direta da Secretaria, que apenas formaliza um requerimento para que
1082 o governo do estado cubra essa despesa. Em seguida, afirmou que, ao tratar dessa
1083 questão, o grupo estava se afastando um pouco do tema central da reunião, pois
1084 estavam começando a discutir questões relacionadas à gestão pública do estado, que
1085 não são diretamente atribuíveis ao Conselho Estadual de Cultura. Ele explicou que
1086 existem demandas atendidas diretamente pelo governo estadual e outras que são
1087 atendidas pela Secretaria. O transporte dos conselheiros, segundo ele, é uma
1088 solicitação formal feita pela Secretaria para que o estado assuma os custos da viagem.
1089 Caso outras pessoas, como secretários de estado ou cidadãos de Parintins, também
1090 viagem, essa decisão cabe ao gabinete do governo estadual. A Casa Civil que organiza
1091 essa logística e toma as decisões sobre essas despesas. Continuou explicando que o
1092 transporte aéreo para os conselheiros é solicitado pela Secretaria Estadual de Cultura,
1093 mas a responsabilidade de organizar e disponibilizar os voos é do governo do estado.
1094 Quando a Secretaria pede a quantidade de conselheiros que irão viajar, como por
1095 exemplo, se forem 12 conselheiros, a Secretaria fornece os nomes, e a partir daí a Casa
1096 Civil ou o gabinete do governador organiza a logística. Em situações anteriores, já
1097 ocorreu de um conselheiro viajar em um voo e outro conselheiro ser realocado para
1098 outro voo devido a lotação. Ele explicou que, às vezes, os voos ficam praticamente
1099 lotados e o governo do estado precisa encaixar os conselheiros em outras aeronaves.
1100 Citou um exemplo específico em que havia 23 vagas disponíveis, e o governo precisou
1101 abrir outro voo para acomodar o restante dos conselheiros, uma medida que foi tomada
1102 para resolver a questão da lotação e garantir que todos pudessem viajar. **André Durand**
1103 fez uma reflexão sobre a discrepância na distribuição de recursos e no tratamento das
1104 demandas dentro da política pública de cultura no estado. Ele citou o Edital de
1105 Contingenciamento de Custos, que havia sido proposto pelo estado para o lançamento
1106 do Festival de Parintins, e como, dentro deste contexto, toda a equipe dos dois bois foi
1107 levada para dentro do Teatro Amazonas, mas a solicitação feita por eles, para ter um
1108 carro disponível para acompanhá-los até Itacoatiara, foi negada por questões de
1109 contingenciamento. Destacou o paradoxo: enquanto algumas estruturas são
1110 disponibilizadas para determinados grupos e eventos, o conselho não tem acesso a
1111 recursos básicos para atender suas necessidades, como transporte, nem mesmo para
1112 cumprir suas funções, como a busca ativa junto às classes culturais. Ele questionou,
1113 então, como um edital de contingenciamento pode beneficiar uns enquanto precariza a
1114 situação de outros, como no caso dos conselheiros, que necessitavam de apoio logístico
1115 para visitar os municípios, mas não tiveram as condições adequadas. Além disso, ele

1116 se perguntou como uma superestrutura foi montada no Teatro Amazonas, enquanto o
1117 Conselho, que também desempenha um papel importante, não conseguiu a mesma
1118 estrutura para realizar seu trabalho de maneira eficaz. **Dr. Sérgio Cruz** respondeu
1119 afirmando que, embora compreendesse a situação exposta pelo conselheiro André
1120 Durand, ele também estava limitado ao que sabia e poderia fazer dentro de suas
1121 atribuições. Ele destacou que o que compartilhou até aquele momento era baseado no
1122 conhecimento que possuía sobre a situação. Em relação aos voos, ele esclareceu que,
1123 embora a Secretaria de Cultura não fosse responsável diretamente, ele tinha
1124 conhecimento sobre como funcionava o processo de voos no estado, especialmente no
1125 que dizia respeito ao atendimento de demandas de outros órgãos e entidades. **André**
1126 **Durand** reconheceu a explicação de Dr. Sérgio Cruz, mas continuou relatando uma
1127 dificuldade que persistia. Ele mencionou que, apesar das tentativas feitas ao longo do
1128 tempo, o Conselho ainda não conseguiu uma tratativa com as operadoras de voo, como
1129 Azul, Tam e Gol. Ele destacou que, até aquele momento, essas operadoras nunca
1130 haviam permitido que o Conselho estabelecesse um acordo ou tratativa com elas. O
1131 diálogo prossegue com discussões sobre o andamento da relatoria e os prazos
1132 estabelecidos para as próximas etapas do processo no Conselho Estadual de Cultura.
1133 Um dos principais pontos abordados é o envio da relatoria por e-mail e WhatsApp,
1134 permitindo que todos os membros da comissão leiam o material e façam suas
1135 contribuições antes da reunião final. Durante a conversa, fica definido que o prazo para
1136 o envio da relatoria seria até o dia 26, com a expectativa de que todos os envolvidos no
1137 processo possam revisar e dar feedback. Além disso, há uma decisão sobre a realização
1138 de uma reunião no dia 10 de janeiro, com o objetivo de revisar as contribuições
1139 recebidas e finalizar o processo. Durante a reunião, há uma votação para definir se as
1140 datas e os prazos estabelecidos estão adequados. No entanto, algumas tensões surgem
1141 durante a conversa. **O presidente** expressou descontentamento com a dinâmica de
1142 trabalho e com a maneira como as coisas estavam sendo conduzidas. Decidiu se retirar
1143 da comissão, alegando falta de respeito e insatisfação com o andamento do processo.
1144 Apesar disso, a reunião segue, com os outros membros concordando com a proposta
1145 de revisão e prazos estabelecidos. No final, a comissão segue com o cronograma de
1146 trabalho, aguardando que todos os envolvidos cumpram os prazos e participem das
1147 discussões nas próximas etapas do processo. **O presidente** abordou várias questões,
1148 incluindo a necessidade de um estudo sobre o impacto das propostas discutidas. A
1149 conversa se estendeu para a comparação dos valores pagos aos conselheiros em
1150 diferentes estados, destacando que o Rio Grande do Sul paga uma remuneração de
1151 285 reais por reunião, enquanto Londrina, no Paraná, paga um valor consideravelmente
1152 maior. **Dr. Sérgio** fez um levantamento detalhado sobre como os conselhos estaduais
1153 e municipais funcionam, ressaltando a diferença nas estruturas e nas fontes de
1154 financiamento, já que conselhos municipais podem ser administrados por fundações ou
1155 outros entes, enquanto o estado e a união possuem uma estrutura diferente. Durante a
1156 conversa, ele também mencionou que Londrina era um dos municípios que mais
1157 pagavam aos conselheiros. O debate se concentrou em estabelecer um valor para a
1158 gratificação mensal dos conselheiros. A proposta inicial de 1.500 reais foi questionada

1159 devido à possibilidade de que os conselheiros não atingissem esse valor caso não
1160 houvesse um número suficiente de sessões. Como resultado, a sugestão foi modificar
1161 para um pagamento fixo de 1.000 a 1.500 reais por mês, embora essa proposta ainda
1162 não tenha se concretizado. Dr. Sérgio enfatizou que esse histórico de negociações e
1163 discussões era importante para esclarecer o processo. **O presidente** também
1164 mencionou a importância de continuar os trabalhos e buscar uma solução dentro dos
1165 parâmetros legais e viáveis. A reunião foi encerrada com a confirmação de que as
1166 próximas etapas seriam conduzidas, e os membros foram orientados a seguir os prazos
1167 estabelecidos. Também mencionou que alguns membros iriam se afastar
1168 temporariamente, mas a discussão sobre as datas e ações continuaria conforme o
1169 cronograma definido. Assim, sem mais manifesto ou assunto para ser tratado, o
1170 presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 4ª reunião da
1171 comissão especial legislativa, pedindo ainda, que seja providenciada a ata.

DUDSON CAMPOS CARVALHO
Presidente – 4ª Reunião Comissão de
Legislação e Normas do CONEC

LYDIA LÚCIA NUNES DE SOUSA
Relatora – 4ª Reunião Comissão de
Legislação e Normas do CONEC

LISTA DE PRESENÇA:

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. Ludimar Nunes Gonçalves – Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas – CONEC;
2. Marcos André Durand Pereira – Mediador em Exercício;
3. Lucimar Bezerra Marques – Relatora Suplente;

CONVIDADOS:

4. Pedro Henrique Secatti Cacheado – Titular Representante da Cadeira de Audiovisual;
5. Jordania Damasceno Galdino – Titular Representante da Cadeira de Teatro;
6. Elson Silva da Rocha – Titular Representante da Cadeira de Folclore e Carnaval.

ELABORAÇÃO DA ATA:

7. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

TRANSCRIÇÃO:

8. Luan Yano Figueiró Barbosa – Estagiário Equipe CONEC;
9. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

EQUIPE JURÍDICO ADMINISTRATIVO CONEC:

10. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico;
11. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assessora Administrativa;
12. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

13. Eduardo Farias de Souza – Estagiário Equipe CONEC.

